



4-4-97

Câmara Municipal de São Paulo

RETIFICAÇÃO

PARECERES 60/97 E 61/97 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E ATIVIDADE ECONÔMICA, PUBLICADOS DO D.O.M. DE 03/04/97, P. 43, COL. 02; LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU:

PARECER 60/97 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E ATIVIDADE ECONÔMICA SOBRE O PROJETO DE LEI 327/96

Visa o presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Wadih Mutran, estabelecer critérios para a expedição de alvará de localização e funcionamento de pistas de Kart Indoor no Município.

O projeto em tela estabelece várias medidas de segurança para as pistas, tais como exigência de seguro contra incêndio, instalação de exaustores especiais que evitam a emissão de poluentes combustíveis em locais fechados, instalação de containers blindados para armazenamento de gasolina e instalação de ambulatórios com equipes médicas de plantão, dotados de ambulância.

Segundo a justificativa, objetiva-se proteger a integridade física dos munícipes.

No âmbito da competência desta Comissão, entendemos que a propositura, ao resguardar a segurança dos frequentadores das pistas de kart indoor, é oportuna e meritória.

Favorável, pelo exposto, o parecer.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica, em 01/04/97

José Viviani Ferraz - Presidente

Alberto Hiar - Relator

Vicente Cândido

Brasil Vita

Ivo Morganti

Devanir Ribeiro

Armando Mellão